

EDITAL Nº 23/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução **Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - MIDTI** Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Indaiatuba faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As diretrizes e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento **nove (09) vagas** totais, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sendo catorze (14) áreas de pesquisa para a Monitoria em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI), com os seus respectivos temas, conforme Quadro 1. O (a) aluno (a) inscrito (a) deverá escolher apenas um professor de uma das áreas disponibilizadas.

1.2. O (a) professor (a) orientador (a) **poderá orientar até dois alunos**, com vigência de no máximo um ano, iniciando no **2º.sem. do ano de 2024** e finalizando no **1º.sem. do ano de 2025**. Após este período o (a) professor (a) deverá se inscrever novamente no Programa MIDTI.

QUADRO 1 – VAGAS DE MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Professor (a) Responsável	Áreas de Pesquisa	Temas (código)
André Luiz Silva	<ul style="list-style-type: none"> CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação (1.03.01.03-8) Linguagens de Programação (1.03.03.01-4) Modelos Analíticos e de Simulação (1.03.02.02-6)
Barbara Regina Lopes Costa	<ul style="list-style-type: none"> CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas 	<ol style="list-style-type: none"> Mercadologia Negociação, Cultura e Comércio Exterior (6.02.01.03-7) Negócios Internacionais (6.02.01.04-5) Administração de Pessoal (6.02.02.04-1)
Elisiane Sartori	<ul style="list-style-type: none"> CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - Economia e Sociologia 	<ol style="list-style-type: none"> Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica (6.03.05.02-9) Relações Interpessoais (Relações Humanas nas Organizações) (7.07.05.01-1) Sociologia do Conhecimento (Tecnologia e Inovação) (7.02.02.00-1)
Juliana Silva Watanabe	<ul style="list-style-type: none"> CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> Infra-Estruturas Urbanas e Regionais (Infraestrutura transporte) (6.05.03.07-6)

		<ol style="list-style-type: none"> 2. Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional (Planejamento e Projetos de edificação) (6.05.03.05-0) 3. Administração de Empresas (6.02.01.00-2)
Maria das Graças Junqueira Machado Tomazela	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Banco de Dados (1.03.03.03-0) 2. Análise de Dados (1.02.02.08-0) 3. Regressão e Correlação (1.02.02.06-4)
Michel Moron Munhoz	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arquitetura de Sistemas de Computação (1.03.04.02-9) 2. Engenharia de Software (1.03.03.02-2) 3. Arquitetura de Sistemas de Computação (1.03.04.02-9)
Rogério Antonio Alves	<ul style="list-style-type: none"> • CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração de Empresas (6.02.01.00-2) 2. Mercadologia (6.02.01.03-7) 3. Economia Regional e Urbana (6.03.09.00-8)
Sergio Gustavo Medina Pereira	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Banco de Dados (1.03.03.03-0) 2. Análise de Dados (1.02.02.08-0) 3. Regressão e Correlação (1.02.02.06-4)
Simone Mendes da Silva	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Banco de Dados (1.03.03.03-0) 2. Engenharia de Software (1.03.03.02-2) 3. Sistemas de Computação (1.03.04.00-2)
Simone Tiemi Taketa Bicalho	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração de Setores Específicos (6.02.03.00-5) - Sustentabilidade nas organizações 2. Qualidade do Ar, das Águas e do Solo Metodologias ativas (3.07.04.04-9) 3. Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais (3.07.03.04-2)
Valter Castellhano de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção (3.08.01.02-8) 2. Gerência do Projeto e do Produto (3.08.03.04-7) 3. Administração da Produção (6.02.01.01-0)

Vilma Maria de Lima	<ul style="list-style-type: none"> • CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Educação (7.08.00.00-6) - sustentabilidade 2. Administração de Setores Específicos (6.02.03.00-5)
Wellington Roque	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linguagens de Programação Computação em Nuvem (1.03.03.01-4) 2. Arquitetura de Sistemas de Computação (1.03.04.02-9) 3. Banco de Dados (1.03.03.03-0)
Wylds Carlos Giusti	<ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração da Produção (6.02.01.01-0) 2. Processos de Fabricação (3.05.05.00-3) 3. Pesquisa Operacional (3.08.02.00-8)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, logo, não poderá estar com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais.
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **08/04/2024** às 08h15min a **20/05/2024** às 23h45min.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/Xv88qTBGvA> da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba.
- 3.3. O aluno deverá logar com seu **e-mail @fatec.sp.gov.br** para realizar a inscrição.
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição.

3.4.1. Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar do(a) aluno(a), da Fatec Indaiatuba até o semestre vigente.
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> (será coletado a assinatura pela direção após seleção do Bolsista)
- c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/>
- d. Plano de trabalho, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/>
- e. Currículo Lattes do(a) professor (a) orientador(a) atualizado. (Consultar em: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>)
- f. Currículo Lattes do aluno(a) atualizado. (Caso não tenha, cadastrar em: <https://www.lattes.cnpq.br/>)
- g. Termo de Ciência e Compromisso Sobre Ética, Tratamento De Dados E Direitos Autorais, **preenchido** e **assinado**, download em: <http://www.fatecid.com.br/site/wp-content/uploads/2023/07/TERMO-DE-CIENCIA-E-COMPROMISSO-ETICA-DADOS-E-DIREITOS-AUTORAIS-2023.pdf>

3.5. Os documentos referentes à Monitoria Monitoria (IDTI) serão encaminhados para o Comitê de Pesquisa da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba para avaliação e deferimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento/ indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão baseadas nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pelo Comitê de Pesquisa, com base na análise do projeto, a análise do histórico escolar do(a) aluno(a), considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR);
- d. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do(a) aluno(a), considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR).

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 10/jun./2024.
- 5.2. O início das atividades dos aprovados iniciará no 2º.sem. do ano, em **ago./2024**.
- 5.3. Após o resultado do Edital, os classificados deverão manifestar interesse em participar do Programa de Monitoria Iniciação e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI) por email à f105.idti@fatec.sp.gov.br

6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 6.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 6.2. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo **04 e no máximo 08 horas semanais**, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 6.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 6.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de **forma DIGITAL** e entregar/ enviar conforme indicado no presente edital.

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 7.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberá pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas de atividade realizada e devidamente assinada na folha de frequência disponibilizada pela unidade de ensino .
- 7.2. O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior Referência I- Grau A, conforme Artigo 6º, §1º da Deliberação CEETEPS nº 40/2018. Portanto, R\$ 8,53 por hora.
- 7.3. As bolsas serão depositadas a partir do dia 20 do mês subsequente ao de realização das horas; e por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.

8. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 8.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I Art. 5º-§ 2º, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Professor Me. José Luiz Marques
Diretor da Unidade de Ensino